ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.**

APROVADO NA SESSÃO DA C.P.O
DE 19 / 12 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 087/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO
Em: 18/12/2020
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, cultural, que tem por objetivo movimentando os trabalhos de capacitação técnica, para a jovens, mulheres de Parauapebas, promovendo a educação, cidadania, saúde, bem estar, a defesa do direito da pessoa com deficiência, através de ações e que faz-se necessário, uma equipe de profissionais, para compor os setores de administração, financeiro, e captação em recursos com planejamento, conscientizações envolvendo toda a comunidade , como forma de melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores autônomos no município de Parauapebas.

Interessada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE PARAUAPEBAS.
CNPJ: 19.450.536/0001-37.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de qualificação profissionalizantes, social e orientações quanto ao trabalho, assim como geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que entre essas entidades, inclui-se a **Cooperativa de**

Trabalho dos Profissionais Autônomos de Parauapebas, entidade civil sem fins lucrativos, que tem a natureza esportiva, com vasta experiência na área de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho e iniciativas de geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Autônomos de Parauapebas,** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais autônomos de Parauapebas,** no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil, Reais), para fins de fomentar projetos de qualificação profissionalizantes, cultural e social.

Parauapebas/PA, 11 de Dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
VEREADORA KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA

Vereadora KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA - PTB

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA **KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.**

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	EMENDA PARLAMENTAR			
UO	8888	EMENDA PARLAMENTAR			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15500000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	30	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	3030	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	04.3343.008.2.023	Coordenadoria Especial de Trabalho, Emprego e Renda	3.3.50.41.00	155 00000	50.000,00
TOTAL					**50.000,00**

CÂMERA M... PEBAS
KELEN ADRI... SQUITA
VEREADO...
LEGISLATURA 2017/2020

Vereadora KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA - PTB